



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 006/2001**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 09/2000 de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: O Artigo 1º da Lei nº 09/2000 de 04 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, CGC 26.032.425/0001-76, sediada à Rua Pratinha, 345, o imóvel localizado na Quadra 09, Lote 12E do Loteamento Boa Esperança II, com área de 12x30 perfazendo um total de 360m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações e características:

“Pela direita dividindo com Abadia Aparecida Ramos Paim, fundo com Prefeitura Municipal, pela esquerda com Prefeitura Municipal e pela frente com a referida rua”.

.....

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG,  
15 de fevereiro de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal